



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
2019TR001326 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DA REGIÃO DA AMFRI.
Processo: SCC 9496/2021**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **82.951.344/0001-40**, sita à Rua Tenente Silveira, 162, 10º andar, Florianópolis/SC, doravante denominada “**CONCEDENTE**”, neste ato representado por seu Titular, **THIAGO AUGUSTO VIEIRA, Secretário de Estado da Infraestrutura**, Maj, brasileiro, casado, residente à Rua João Pinto Duarte Silva, 1172, Bairro Córrego Grande, CEP 88037-001 na cidade de Florianópolis, portador do CPF nº 036.150.249-40, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI-CIM-AMFRI**, consórcio público Multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04 com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, Bairro São Vicente no Município de Araranguá/SC, participe doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **EMERSON LUCIANO STEIN**, Prefeito Municipal de **PORTO BELO/SC**, portador de RG nº 33.225.08, inscrito no CPF nº 946.748.509-59, residente e domiciliado na Rua Carlos Werner Drausch, 76, Bairro: Alto Alegre, Porto Belo/SC, resolvem **ALTERAR** a “**Clausula Trigésima Segunda– Da vigência**” do Convênio, que tem como objeto a **Manutenção rotineira das rodovias estaduais de Santa Catarina**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da “**Cláusula Trigésima Segunda – Da vigência**”, do Convênio em epígrafe, para prorrogar a sua vigência até o dia **21/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste **Termo Aditivo**.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA DE CONVÊNIOS**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

O presente **Termo Aditivo** terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

E, por ser a expressão de interesse dos convenientes, assinam o presente Termo, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis, 14 de junho de 2021.

Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e
Mobilidade

Emerson Luciano Stein
Presidente do Consórcio - AMFRI
Prefeito de Porto Belo/SC

1 - TESTEMUNHA

Nome _____

CPF _____

Assinatura: _____

2 - TESTEMUNHA

Nome _____

CPF _____

Assinatura: _____

